

## INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. HELIO LOPES)

Sugere que se dê celeridade ao processo de registro do Circo de Tradição Familiar como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo:

O circo de tradição familiar é uma manifestação cultural presente no Brasil pelo menos desde o século XIX. Desde então, os saberes da arte circense foram transmitidos de geração em geração, ganhando características próprias e consolidando o circo como um bem cultural de grande importância em nosso País.

Apresentando-se de forma itinerante pelas cidades brasileiras, os artistas circenses são parte da cultura popular, levando emoção, alegria e encantamento para os locais onde se instalam. Para parte da população, por questões socioeconômicas ou geográficas, representam uma das principais oportunidades de lazer. Dessa forma, o circo cumpre o papel fundamental de prover acesso ao entretenimento e à cultura nacional para a população brasileira.

Ainda assim, são grandes as dificuldades enfrentadas por muitas companhias circenses para se manterem em atividade, em especial as pequenas e familiares. Há notícia de que diversos circos tradicionais deixaram de existir nos últimos anos. Após gerações formando parte da cultura de nosso País, a atividade, muitas vezes, não resiste às exigências dos novos tempos.

Seja pela concorrência com outros meios de entretenimento, seja pelo alto custo de manutenção dos espetáculos itinerantes, seja pela burocracia enfrentada em cada nova cidade que visitam, os circos representam uma arte de difícil adaptação à lógica do mercado.

Por isso, entendemos que o circo deve contar com a proteção do Estado, conforme preconiza a Constituição Federal em seus arts. 215 e 216,



ao versar sobre os direitos culturais e sobre os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro.

Sabemos que tramita no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), desde 2005, processo de registro do Circo de Tradição Familiar como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. O pleito foi avaliado como pertinente pelo conselho consultivo do órgão ainda no ano de 2006. No entanto, quinze anos depois de iniciado, é um dos processos que há mais tempo espera por um posicionamento oficial.

Na solicitação que iniciou o processo, feita pelo Circo Zanchettini, por meio do Conselho Nacional de Circos Itinerantes, argumenta-se que

O modelo de organização produtiva familiar e artesanal que caracteriza a atividade circense sendo reconhecido como patrimônio nacional permitirá o circo pleitear uma outra inscrição junto às estruturas oficiais como grupo produtivo e social, desvincilhando-se da imposição de se organizar como empresa mercantil. [...] a imediata pesquisa e registro do circo no Brasil como parte do patrimônio nacional imaterial estabelecerá bases para uma nova significação dos núcleos circenses com caráter de produção familiar. Contribuirá com conhecimentos e subsídios que instituem novos parâmetros para a formulação e aplicação de lei e a realização de políticas públicas, que incentivem a continuidade e reprodução dos circos pelos núcleos familiares tradicionais. O modelo de organização produtiva familiar artesanal que caracteriza a atividade circense, sendo reconhecida como patrimônio nacional permitirá o circo pleitear uma outra inscrição junto a estruturas oficiais, como grupo produtivo e social.<sup>1</sup>

Para essas famílias, como se vê, é urgente que a sociedade e o Estado passem a ver a atividade circense como um patrimônio nacional, como uma atividade cultural, artística e educacional que merece apoio para superar o risco de desaparecimento. Os Circos familiares não podem ser

<sup>1</sup> Disponível em [https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/30361/1/Tese.%20Ana%20Rosa\\_circos.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/30361/1/Tese.%20Ana%20Rosa_circos.pdf)



abandonados à própria sorte, ou, ainda pior, terem sua existência dificultada pelas exigências burocráticas do Estado.

O registro patrimonial representará o reconhecimento oficial do valor cultural e histórico do circo e é necessário para preservar essa tradição nacional, permitindo que os circos tenham no Estado um estimulador, e não um obstáculo.

Considerando que o Circo de Tradição Familiar é uma importante manifestação da cultura popular no Brasil e, ainda, a clara necessidade de uma política de salvaguarda para a manutenção da arte circense e de seus saberes, solicitamos ao Ministério do Turismo a adoção de providências junto ao Iphan para dar celeridade ao processo de registro do Circo de Tradição Familiar como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Certos da relevância social do tema, contamos com a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. no sentido de dar os encaminhamentos necessários a esta sugestão. Solicitamos, também, que o Ministério do Turismo envie informações acerca dos encaminhamentos decorrentes da presente Indicação a este parlamentar.

Sala das Sessões, em            de            de 2021.

Deputado HELIO LOPES

2020-2145



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Do Sr. HELIO LOPES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo ao Ministro do Turismo, sugerindo que se dê celeridade ao processo de registro do Circo de Tradição Familiar como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que se dê celeridade ao processo de registro do Circo de Tradição Familiar como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado HELIO LOPES

2020-2145

